

LEI Nº 677

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma verba de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para compra de / remédio para mordedura de cobra, destinada aos pobres do interior desta Município.

Artº 2º - Esta verba será provida, pelo exesso de arrecadação.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1964

Augusto F. Leite
Deputado